



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**GESTÃO DA POLITICA DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES, A PARTIR DA
PESPERCTIVA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

ANTONIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**GESTÃO DA POLITICA DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES, A PARTIR DA
PESPERCTIVA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

ANTONIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientador: **Leonardo Rodrigues de
Oliveira Ortegal**

Brasília, 2022

ANTONIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO

**GESTÃO DA POLITICA DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES, A PARTIR DA
PESPERCTIVA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientador: **Leonardo Rodrigues de
Oliveira Ortegal**

Aprovado em:

Banca Examinadora

Resumo

O artigo apresentado visa expor um estudo de caso em uma instituição que dirige as unidades que abrigam adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. O referido estudo busca saber as percepções dos profissionais do setor de internação DIROP (Diretoria Operacional) e como pode estar relacionado à qualidade no atendimento. Assim, a pesquisa tem como objetivo geral analisar as percepções dos profissionais atuantes no setor DIROP (Diretoria Operacional) sobre a intervenção profissional com foco no desenvolvimento humano. Este artigo aborda o trabalho da FUNDAÇÃO RENASCER, apresenta breves considerações sobre desenvolvimento humano, discute os pressupostos teórico-metodológicos da DIROP (Diretoria Operacional) e desenvolve uma análise acerca das percepções dos profissionais da DIROP (Diretoria Operacional). A pergunta de partida para o desenvolvimento do trabalho foi: quais as percepções dos profissionais atuantes no setor DIROP (Diretoria Operacional) sobre a intervenção profissional com foco no desenvolvimento humano? Trata-se de um estudo de caso que se desenvolveu a partir de uma pesquisa de campo e uma pesquisa bibliográfica. É possível concluir que os profissionais acreditam no que fazem, porém, se limitam no que a setor oferece. Alguns profissionais apresentaram uma visão mais crítica do cenário do setor socioeducativo que, não raro, se apresenta precária para o desenvolvimento dos propósitos do trabalho.

Palavras-chaves: DIROP (DIRETORIA OPERACIONAL). Desenvolvimento Humano.

Percepção dos profissionais da DIROP (Diretoria Operacional).

Summary

The article presented aims to expose a case study in an institution that manages the units that house adolescents who are serving a socio-educational measure of internment. This study seeks to know the perceptions of professionals in the DIROP hospitalization sector (Operational Board) and how it can be related to the quality of care. Thus, the research has the general objective of analyzing the perceptions of professionals working in the DIROP sector (Operational Board) on professional intervention with a focus on human development. This article discusses the work of FUNDAÇÃO RENASCER, presents brief considerations on human development, discusses the theoretical-methodological assumptions of DIROP (Operational Board) and develops an analysis of the perceptions of DIROP (Operational Board) professionals. The starting question for the development of the work was: what are the perceptions of professionals working in the DIROP sector (Operational Board) about professional intervention focused on human development? It is a case study that was developed from a field research and a bibliographic research. It is possible to conclude that professionals believe in what they do, however, they are limited in what the sector offers. Some professionals presented a more critical view of the socio-educational sector scenario, which is often precarious for the development of the purposes of the work.

Keywords: DIROP (OPERATIONAL BOARD). Human development. Perception of DIROP (Operational Board) professionals.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| I – Introdução | 06 |
| II – Metodologia | 08 |
| III – Levantamento Análise e Resultado | 11 |
| 3.1 breve histórico das medidas socioeducativas | 11 |
| 3.2 A Gestão Na Perspectiva Do SINASE (Sistema Nacional Do Atendimento Socioeducativo) | 14 |
| 3.3 A Gestão Das Pessoas | 16 |
| 3.4 Desenvolvimento Humano: Algumas Considerações | 18 |
| 3.5 Percepções Dos Profissionais Com Foco No Desenvolvimento Humano. | 27 |
| IV Conclusão | 37 |
| Lista de Siglas | 39 |
| Referências | 40 |
| Questionário | 45 |

I - Introdução

O envolvimento com a medida socioeducativa de internação é um processo de construção de uma relação complexa entre adolescente x estado x profissional, sendo que esta relação pode ser o primeiro encontro deste adolescente com as ferramentas estatais. Ao encontrá-lo neste espaço totalmente normativo os profissionais atuantes se instigam ao aprofundamento deste sujeito, seguindo não apenas as normas, mas também a partir da sua percepção acerca do trabalho proposto.

A medida socioeducativa tem como fundamento a ressocialização dos adolescentes que cometeram atos infracionais, e dentro da sua complexidade tentar fazer que o processo agressivo da internação compulsória não seja tão danoso ao jovem em internação. Os profissionais atuantes na medida socioeducativa de internação utilizam documentos que servem como referências para um atendimento humanizado e individualizado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que, o cumprimento da medida socioeducativa deve estabelecer objetivos socioeducacionais, e estes devem garantir ao adolescente oportunidades que facilitem a sua participação autônoma na vida social. Deste modo, a garantia de um atendimento digno e humanizado ao adolescente que cometeu ato infracional ou que é acusado por ter cometido, é indispensável para que o objetivo real da medida socioeducativa seja atendido em sua concepção.

O referido estudo busca saber as percepções dos profissionais do setor DIROP (Diretoria Operacional) da Fundação Renascer, setor responsável em dirigir as medidas de internação e semiliberdade na instituição, este setor, coordena toda a parte técnica, segurança, saúde e pedagógica das unidades. Sendo o problema de pesquisa: quais as percepções dos profissionais atuantes no setor DIROP (Diretoria Operacional) sobre a intervenção profissional com foco no desenvolvimento humano? Assim, a pesquisa tem como objetivo geral analisar as percepções dos profissionais atuantes no setor DIROP (Diretoria Operacional) sobre a intervenção profissional com foco no desenvolvimento humano. Como objetivos específicos traçamos: contextualizar o papel do setor DIROP (Diretoria Operacional) na reinserção de adolescentes infratores; abordar o desenvolvimento humano na perspectiva da reinserção social; desenvolver uma análise sobre as percepções dos profissionais atuantes na unidade de internação DIROP (Diretoria Operacional) sobre a intervenção profissional com foco no desenvolvimento humano.

O encontro entre os sujeitos, estado, adolescentes e profissionais nos levará ao uso de normativas que foram criadas justamente para delinear um modelo de atendimento com foco na socioeducação. Portanto, entender quais as percepções dos profissionais do setor DIROP (Diretoria Operacional) relativo a este processo, com foco no desenvolvimento humano, pode contribuir para uma melhor compreensão como os profissionais das unidades enxergam o desenvolvimento humano dentro da medida socioeducativa, além de compreender as suficiências e limitações da estrutura administrativa.

No estado de SERGIPE as medidas socioeducativas de internação são geridas pela FUNDAÇÃO RENASCER. A fundação renascer é uma autarquia estadual em que atende todos os adolescentes que cometeram atos infracionais e sofreram sanções judiciais de internação e semiliberdade. A FUNDAÇÃO RENASCER conta com 6 unidades onde os adolescentes cumprem medida de internação e de internação provisória e semiliberdade, sendo uma destas unidade para o sexo feminino. A DIRETORIA OPERACIONAL, é setor responsável pela operacionalidade do sistema socioeducativo no estado.

A Interdisciplinaridade dos profissionais atuantes nas unidades de internação é uma característica comum nas unidades de internação, não sendo diferente na DIROP (DIRETORIA OPERACIONAL). Profissionais de diversos campos de atuação relacionam-se cotidianamente suas práticas profissionais com um objetivo comum: a ressocialização dos educandos internados na referida unidade. Cada profissional dentro do campo de conhecimento de atuação se encontra na necessidade de utilizar sua técnica junto aos adolescentes de forma a contribuir no seu entendimento e desenvolvimento dentro da medida socioeducativa.

É claro que o conflito técnico encontra um espaço bastante influenciador para a sua amplitude, assistentes sociais, psicólogos, médicos, odontólogos, educadores, socioeducadores, professores entre outros, convivem cotidianamente dentro de um espaço normativo e bastante instigante para a subjetividade.

Buscando alcançar os objetivos proposto, desenvolvemos um estudo de caso. Para tanto, fez-se necessário utilizar dados oriundos de fontes primárias (Pesquisa de Campo), por meio de questionário individual, que se constituiu no instrumento utilizado para o levantamento de dados, visando obter através dos profissionais da DIROP (Diretoria Operacional) Aracaju informações necessárias à análise que foi realizada. Também foram utilizadas fontes secundárias (Pesquisa Documental), além de dados bibliográficos e documentais. Também foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica. A

pesquisa teve como lócus a DIROP (Diretoria Operacional) Aracaju, localizada na região da SERGIPE, situada na cidade de Aracaju e foi realizada com 10 profissionais da equipe multidisciplinar.

Trata-se de uma pesquisa de caráter qualitativo, uma vez que ela se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado, trabalhado no universo dos significados, motivos, aspirações, crenças e atitudes. Este tipo de pesquisa tem como características o aprofundamento no mundo dos significados, das ações e das relações humanas; portanto um lado não perceptível e não captável em equações, medidas e estatísticas. (MINAYO, 2002). Assim, evidenciamos que o tipo de abordagem desta pesquisa foi escolhido em decorrência do fato de que o objeto de estudo desta investigação incorpora valores emocionais, éticos, opiniões e subjetividade.

Esperamos contribuir para os estudos sobre o tema propostos, esclarecendo que a pesquisa não se esgota em si mesma, mas que suscita novas buscas, aprofundamentos e realizações que nos conduzirá a outras questões, possibilitando avançar sempre no sentido de novas construções

II - Metodologia

O processo de ressocialização do adolescente que cometeu ato infracional e cumpre medida de internação tem caráter sancionatório, mas sua principal função é o seu desenvolvimento intelectual e social, para que seu retorno ao convívio social possa estar preparado para compreender as normas sociais vigentes e contribuir para o desenvolvimento social e humano do seu contexto.

Estas são questões que permeiam o universo do gestor e da equipe multidisciplinar da unidade socioeducativa, cujos desafios são inestimáveis no processo de ressocialização dos jovens/adolescentes. Voltar o olhar para este cenário e discutir estes temas será de muita relevância para o contexto social.

A motivação em desenvolver um estudo desta natureza advém da vivência como gestor no estado de Sergipe. Esta prática em conjunto com as interações com teorias administrativas e de gestão de pessoas, além dos estudos em desenvolvimento humano, levou-me a querer entender a dinâmica da medida socioeducativa e o desenvolvimento humano dos adolescentes internados na referida unidade, e como o processo de gestão de pessoas, aliado a percepção dos funcionários sobre

desenvolvimento humano também poderia contribuir para o processo de desenvolvimento, não só dos adolescentes, mas, também do grupo de funcionários que se propuseram a contribuir com a pesquisa.

Ao mesmo tempo como especialista em medida socioeducativa, percebe-se ao longo de outros estudos na referida área, o pouco interesse no estudo da gestão de pessoas em unidades de internação e como esta gestão pode contribuir para a aplicabilidade de uma medida socioeducativa que realmente contribua para o desenvolvimento dos adolescentes internados em unidades de atendimento socioeducativo, ao entender que um atendimento qualificado, dispensado ao adolescente que cumpre medida socioeducativa poderá contribuir para o desenvolvimento humano deste, contribuindo, conseqüentemente, para o desenvolvimento humano de uma forma geral.

A questão da pesquisa passou a ser, então: Como a **Gestão da Política de internação de adolescentes, contribui na perspectiva do desenvolvimento humano?** O objetivo geral ficou assim definido: Promover uma reflexão acerca dos desafios do desenvolvimento humano na perspectiva da gestão e da percepção dos funcionários.

Foram realizados dois estudos: uma pesquisa teórica e um estudo empírico no setor que dirige as medidas socioeducativas no estado, A Diretoria Operacional da Fundação Renascer. Para cumprir o necessário rigor em que implica uma pesquisa científica, realizamos uma vasta revisão bibliográfica sobre os temas em discussão, e desenvolvemos um estudo bibliográfico. No que se refere à pesquisa empírica nos valem da pesquisa de campo e estudo bibliográfico.

Com tais motivações o artigo busca por meio dos problemas levantados entender diretamente as repercussões da gestão e do desenvolvimento humano nas unidades socioeducativa que ampara os jovens que possuem seus direitos ameaçados ou violados ao cometerem atos infracionais. A partir das percepções dos profissionais do setor, que coordenam pastas diretamente ligadas ao atendimento nas unidades, discutimos a percepção destes funcionários sobre processos socioeducativos e de desenvolvimento humano.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa que, como método de estudo, dá suporte necessário para aproximação da compreensão do outro e da sua realidade, privilegiando o processo e não simplesmente os resultados obtidos. Na pesquisa qualitativa, existe uma melhor e maior aceitação das crenças e valores por parte do

pesquisador sobre a teoria, sobre a escolha de tópicos de pesquisa, sobre o método e sobre a interpretação dos resultados (GÜNTHER, 2006).

O estudo de caso permite uma investigação para se preservar as características significativas dos acontecimentos da vida real. De acordo com Yin (2005, p. 33), no estudo de caso, o pesquisador:

- . Enfrenta uma situação tecnicamente única em que haverá muito mais variáveis de interesse do que pontos de dados, e, como resultado,
- . Baseia-se em várias fontes de evidências, com os dados precisando convergir em um formato de triângulo, e, como outro resultado,
- . Beneficia-se do desenvolvimento prévio de proposições teóricas para conduzir a coleta e a análise de dados.

Boaventura (2007), Gil (2006) e Yin (2005) ressaltam que, assim como qualquer pesquisa, o estudo de caso é geralmente organizado em torno de um determinado número de questões que se referem ao “como” e ao “por que” da investigação. Nesse sentido, representa uma estratégia de pesquisa que permite investigar um determinado objeto com o intuito de coletar e analisar dados específicos e estruturados, estabelecendo relação entre a teoria e a prática.

A pesquisa foi dividida em fases/etapas, a saber: etapa um: abordagem inicial com os funcionários para explicar a pesquisa; etapa dois: análise documental (leitura e compreensão do Projeto Político Pedagógico da Fundação Renascer) e pesquisa exploratória bibliográfica, onde buscamos artigos e livros relacionados à medida socioeducativa, gestão de pessoas e desenvolvimento humano; etapa três: aplicação de questionário aos funcionários da Diretoria Operacional; etapa quatro: discutir questionário junto com os funcionários, e, por fim, a etapa cinco: escrita, levantamento dos questionários recolhidos e análise das informações.

As principais referências teóricas foram o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), além de livros e artigos científicos relacionados a desenvolvimento humano e gestão de pessoas.

O universo da pesquisa foram os funcionários da Diretoria Operacional da Fundação Renascer, setor responsável por coordenar o atendimento socioeducativo na Fundação Renascer, no momento da escrita deste trabalho 110 (cento e dez) adolescentes internados, mas com capacidade para 160 (cento e cinquenta)

adolescentes, sendo que a amostra se deu apenas com 10 funcionários da área de atendimento técnico que atuam diretamente no atendimento psicossocial dos adolescentes. Esta seleção ocorreu por meio da manifestação dos próprios funcionários que objetivavam compreender suas próprias ações, pois ao deparar-se com uma unidade superlotada os mesmos compreendiam que não havia tempo para pensar ou mesmo compreender a efetividade de suas ações cotidianas no atendimento.

III - Levantamento, Análise e Resultado

3.1 BREVE HISTÓRICO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O Código criminal do Império do Brasil de 1830 foi o primeiro Código surgido após a proclamação da Independência. Este código isentou os menores de 14 anos da imputabilidade pelos atos praticados. De acordo com Campos (1978), o Código Criminal do Império Brasileiro distinguia os infratores em quatro classes.

a. os menores com menos de 14 anos seriam presumidamente irresponsáveis, salvo se ficasse provado que tivessem agido com discernimento;

b. os menores com menos de 14 anos que tivessem agido com discernimento seriam recolhidos a casas de correção pelo tempo que ao Juiz parecesse conveniente.

O recolhimento, entretanto, não podia exceder os 17 anos de idade do menor;

c. os menores com mais de 14 anos e menos de 17 ficariam sujeitos à pena de cumplicidade (dois terços da que caberia ao adulto), se ao Juiz parecesse justo;

d. os menores com mais de 17 e menos de 21 anos teriam sua pena diminuída pela atenuante da menoridade. (CAMPOS, 1978, p. 92).

O modelo atual de um sistema de direitos fundamentais para crianças e adolescentes é resultado de uma longa evolução histórica. Para alguns autores, a exemplo de Adorno (1993), a história do Direito Brasileiro do "menor" está dividida em três fases:

[...] a primeira (1927 - 1973) foi marcada pela execução de normas e diretrizes repressivas e discriminatórias; a segunda (1973 - 1989), na qual se delineia uma política nacional caracterizada pela proteção e amparo paternalistas; a terceira e recém inaugurada (1990), fundada na concepção de criança e adolescente como cidadãos, passíveis de proteção integral, vale dizer, de proteção quanto ao direito de desenvolvimento físico, afetivo, social e cultural. (ADORNO, 1993, p. 109).

A chamada primeira fase foi regulamentada pelo Código de Menores que vigorou na legislação brasileira no período de 1927 e 1979, se dirigia e se destinava à “infância em situação irregular”. Na acepção de Faleiros (1995, p.63), esse código incorporou “tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista”.

O Código de Menores de 1927 se constitui como a primeira legislação específica voltada para os menores e partia de um contexto social marcado pela urbanidade em função do processo de industrialização. O Código de Menores proposto tinha um caráter discriminatório e punitivo, higienista e repressiva, e tratava-se apenas de uma lei que claramente era dirigida às camadas mais pobres visando discipliná-los. As denominações revelava as intenções: os menores de sete anos eram “expostos”; os menores de dezoito eram denominados “abandonados”; os meninos de rua eram “vadios”; os que pedem esmolas, “mendigos”; e os que frequentam prostíbulos, “libertinos”. (RIZZINI, 1997).

Assim, o Estado só reconhecia como seus deveres e responsabilidade o cuidado com o menor, quando esse necessitava de amparo ou tutela nas situações caracterizadas por ato infracional ou omissão por parte da família, internando os abandonados socialmente e repreendendo e instituindo a liberdade vigiada aos jovens autores de infração penal.

Percebe-se, assim, que aos menores apenas cabia a imputação penal, sem delimitação de direitos e deveres de outra ordem a não ser a criminal. Desta forma, os menores que cometiam ato infracional não possuíam distinção de cunho significativo de tratamento jurídico em relação aos adultos.

Em 1979 é instituído um novo Código de Menores (lei nº 6.697 de 10/10/1979) elaborado por um grupo de juristas selecionados pelo governo, para substituir o Código de Menores anterior. Não representando em si mudanças expressivas, representa

pressupostos e características que colocam a criança e os jovens pobres e despossuídos como elementos de ameaça à ordem vigente.

De acordo abordagem de Minayo (2006) o Código de Menores (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979) possuía normas voltadas às crianças e aos adolescentes infratores ou dispositivos de conteúdo assistencialista e era destinado aos que tinham problemas de amparo social e eram economicamente desprovidos. A autora supracitada discute que:

[...]a teoria que fundamenta o Código de Menores poderia ser resumida da seguinte forma: (a) sua incidência era limitada às situações de patologia social; (b) havia ausência de rigor procedimental, com desprezo até mesmo das garantias relacionadas ao princípio do contraditório; (c) era elevado o grau de discricionariedade da autoridade judiciária. Suas características provinham da idéia de que o mundo adulto era suficientemente bom para as crianças e adolescentes e que os adultos sabiam o que seria melhor para eles. Dessa forma, a prevenção limitava-se a disciplinar as medidas de vigilância. (MINAYO, 2006).

Com as profundas transformações econômicas, políticas e culturais que marcaram o ocidente no século XIX, muda-se também a concepção de infância que adquire novo sentido social, ou seja, a “criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado” (RIZZINI, 1997, p. 24-25).

Deste modo, o sistema correccional muda a sua lógica com a consolidação da sociedade capitalista. Percebe-se uma mudança gradual do paradigma de punibilidade do delito para o seu caráter preventivo. Foucault (2000) denomina essa transição de sociedade disciplinar, onde se utiliza de procedimentos que tornem os sujeitos dóceis e subordinados ao sistema social.

O século XIX trouxe mudanças importantes no que tange as leis que fazem referência a crianças e adolescentes. Houve um longo caminho percorrido até se chegar à concepção atual na qual o adolescente é percebido como sujeito de direitos, e esses direitos são considerados de caráter universal.

Campos (2003) aponta modelos utilizados em nossa realidade de adequar os indivíduos a este sistema e cita como exemplo a disciplina militar e a conversão das crianças em consumidores potenciais.

A base desse modelo é a prevenção em que promove a superação do enfoque do dano em desfavor do patrimônio para a configuração de uma infringência do pacto

social. Em outros termos, o dano contra a pessoa ou ao patrimônio transpassa o ideal subjetivo do sujeito para a noção de um ataque à coletividade.

O próprio Foucault (2000) destaca o olhar da situação-crime quanto à alteração do enquadramento moral para o psicológico, configurando a mudança dos atos observáveis para a perspectiva da dimensão interna do indivíduo. Nesse âmbito, hodiernamente nós conhecemos por periculosidade, ligado à noção do risco social causado pela infringência da lei pelo infrator.

Vale lembrar que esta noção de periculosidade é atual, uma vez que Oliveira (2006) assevera que esse importante conceito jurídico não é analisado sob o aspecto de sua materialidade (o que e como ocorreu?), no entanto a sua virtualidade que trata justamente do perigo social representado pelo mencionado risco.

Cabe lembrar que o Direito da Criança e do Adolescente é um ramo jurídico autônomo, e na condição de sujeitos de direitos, recebem uma proteção especial, tendo em vista a situação peculiar de seres ainda em desenvolvimento e que por isso gozam de absoluta prioridade na efetivação dos seus direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

3.2 A GESTÃO NA PERSPECTIVA DO SINASE (SISTEMA NACIONAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO)

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é a política pública que organiza e orienta a execução das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes aos quais é atribuída a prática de ato infracional. Partindo da legislação vigente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei Federal 8.069/98), e fundamentado na Resolução 119/06 do CONANDA e na Lei Federal 12594/12, busca estabelecer diretrizes para o adequado cumprimento do que foi pensado e definido em leis para a responsabilização e o acompanhamento educativo destes adolescentes.

O SINASE infere sobre a política de recursos humanos da medida socioeducativa, exigindo que os recursos humanos devem ser pensados e estruturados de maneira que realizem ações consequentes tanto na seleção de pessoal quanto na formação continuada, enquanto instrumentos que venham a garantir a qualidade do atendimento.

O processo de contratação para trabalhar na CASE – Salvador acontece por meio de uma empresa terceirizada, que contrata os profissionais do atendimento e executa todo o processo seletivo com o acompanhamento da FUNDAC.

A composição do quadro de pessoal deve ser enquadrada nas exigências contidas no SINASE, no que concerne ao comprometimento do profissional com o trabalho a ser desenvolvido junto ao adolescente. Como versa o Sinase:

Para a composição do quadro de pessoal do atendimento socioeducativo nas entidades e/ou programas deve-se considerar que a relação educativa pressupõe o estabelecimento de vínculo, que por sua vez depende do grau de conhecimento do adolescente. Portanto é necessário que o profissional, tenha tempo para prestar atenção no adolescente e que ele tenha um grupo reduzido destes sob sua responsabilidade (SINASE, 2012).

Assim, a composição exigida pelo o SINASE para unidades de internação com até 40 adolescentes é a seguinte: 01 Diretor; 01 Coordenador técnico; 02 assistentes sociais; 02 psicólogos; 01 pedagogo; 01 advogado. E demais profissionais necessários para o atendimento de saúde, educação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração.

Em destaque ainda, o previsto no SINASE, no item 5.2.1.4. – Específico para entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de internação:

- As atribuições dos socioeducadores deverão considerar o profissional que desenvolva tanto tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas. Este enfoque indica a necessidade da presença de profissionais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e profissionalizantes específicas.
- A relação numérica de socioeducadores deverá considerar a dinâmica institucional e os diferentes eventos internos, entre eles férias, licenças e afastamento de socioeducadores,
- Encaminhamento de adolescentes para atendimentos técnicos dentro e fora dos programas socioeducativos, visitas de familiares, audiências, encaminhamentos para atendimento de saúde dentro e fora dos programas, atividades externas dos adolescentes.
- A relação numérica de um socioeducador para cada dois ou três adolescentes ou de um socioeducador para cada cinco adolescentes dependerá do perfil e das necessidades pedagógicas destes;
- A relação numérica de um socioeducador para cada adolescente ocorrerá em situações de custódia hospitalar que exige o acompanhamento permanente (24 horas);
- A relação numérica de dois socioeducadores para cada adolescente ocorrerá quando a situação envolver alto risco de fuga, de auto-agressão ou agressão a outros;

- A relação numérica de um socioeducador para cada dois adolescentes ocorrerá nas situações de atendimento especial. Neste caso, muitas vezes devido ao quadro de comprometimento de ordem emocional ou mental, associado ao risco de suicídio, é necessário que se assegure vigília constante.

Diante de tais normativas do SINASE, as unidades de internação de adolescentes que cometeram atos infracionais devem cumprir as exigências elencadas na lei do SINASE e os estados devem adequar-se ao que é exigido. Portanto, se faz necessário a contratação de pessoas para preencher os requisitos mínimos exigidos, para que o atendimento nas unidades seja considerado adequado.

A Gestão dessa gama de profissionais é realizada na unidade pelo gerente e suas respectivas coordenações, respeitando os documentos que norteiam o atendimento, mas também em uma relação corpo a corpo, cultura a cultura, um aprendizado constante, em um constante desafio.

3.3 A GESTÃO DAS PESSOAS

Para Chanlat (1992) o ser humano é uno, ou seja, único enquanto espécie, enquanto indivíduo. Um ser biopsicossocial, que aparece profundamente ligado à natureza e à cultura que o envolve e que ele transforma. Sendo assim, só uma concepção que procura apreender o ser humano na sua totalidade pode dele se aproximar sem, contudo, jamais o esgotar completamente.

Segundo o mesmo autor, o homem é um ser que faz reflexão e ativo. Reflexiona pela sua capacidade de pensar, e ativo em função de sua ação. A construção da realidade e as ações que pode empreender o ser humano não são concebidas sem se recorrer a uma forma qualquer de linguagem, portanto, o ser humano é um ser de palavra. Esse mesmo homem é também um ser de desejo, um ser simbólico, pois o universo humano é um mundo de signos, de imagens, de metáforas etc.; um ser espaço-temporal, na medida em que ele está inserido no tempo e em algum lugar – espaço.

O comportamento das pessoas dentro de uma organização vai depender das características de personalidade de cada indivíduo, da capacidade de aprendizagem de cada um, como estas pessoas conseguem perceber e diferenciar o ambiente externo e o ambiente interno, das atitudes de cada um, suas emoções, valores e principalmente da motivação, o que caracteriza tudo isso são os valores internos, já os fatores externos

são caracterizados através do sistema de recompensas e punições. (CHIAVIENATO, 1991).

Segundo Lewin (1995) para poder prever o que um indivíduo fará no futuro, é importante conjecturar quais são as situações futuras às quais ele estará exposto. Pensando nisto o acompanhamento sistemático dos funcionários que atuam na socioeducação deve ser dimensionado a partir do seu perfil e da sua chegada à unidade. O comportamento deste poderá ser altamente influenciado pela dinâmica e pelo modelo de cultura já existente na unidade.

Isto porque o ambiente socioeducativo pode assemelhar-se ao ambiente prisional dependendo da forma como se aplica o projeto pedagógico da instituição e como o gestor relaciona-se com as normativas, norteadoras deste sistema. Caso o novo contratado se depare com uma realidade semelhante ao sistema prisional o comportamento pode ser guiado pela cultura existente na unidade. Por outro lado, caso a unidade apresente um projeto pedagógico consistente, no qual os documentos norteadores sejam respeitados, onde a essência da atividade seja a educação para a ressocialização, tal comportamento poderá também delinear o novo contratado para uma visão mais pedagógica do que punitiva.

Lewin (1995) ressalta que não se pode considerar um comportamento psicológico determinado, se seu efeito não é consciente e nem teve uma motivação inconsciente. Portanto o efeito, ou seja, a ação externa não é suficiente para explicar o comportamento propriamente dito.

Entendendo estes argumentos traz-se então o questionamento que o ambiente de privação de liberdade da medida socioeducativa torna-se um espaço em que os indivíduos podem, ou não, serem altamente condicionados a comportamentos contenciosos, normativos e/ou subversivos, no que consistem as relações criadas. O Acompanhamento do comportamento já é função inerente a todos os profissionais que atuam na socioeducação, pois a especificidade do trabalho desenvolvido consiste justamente no estudo cotidiano do comportamento dos jovens internados. Desprezar o acompanhamento do comportamento de quem se relaciona com os adolescentes pode representar um erro primordial no processo de ressocialização.

Para Foucault (2000) o exercício do poder soberano na punição dos crimes é sem dúvida uma das partes essenciais na administração da justiça. Pensando neste argumento entendemos que a justiça, carrega traços culturais de comportamentos humanos relacionados a modelos culturais de poder encontrados em instituições da administração pública.

3.4 DESENVOLVIMENTO HUMANO: Algumas Considerações

Para Dessen e Costa Junior (2008), deve-se pensar em desenvolvimento humano abarcando desde os sistemas fisiológicos e bioquímicos, até as relações compostas por sequencias de interações entre indivíduos, grupos e sociedade – incluindo crenças, valores, mitos e instituições com seus papéis constituintes, compartilhados pelas pessoas da relação grupo ou sociedade específica, requer a adoção de um conceito de desenvolvimento que reflita os avanços do século XX, em diferentes disciplinas dedicadas ao estudo do processo.

Partindo deste conceito, entende-se que a compreensão das questões referentes ao desenvolvimento humano é avançar no conhecimento de variáveis influenciadoras ao bem estar humano e social. Portanto, faz-se necessário entender quais os mecanismos que são utilizados para poder mensurar o desenvolvimento humano.

[...] conceito de desenvolvimento humano nasceu definido como um processo de ampliação das escolhas das pessoas para que elas tenham capacidades e oportunidades para serem aquilo que desejam ser. Diferentemente da perspectiva do crescimento econômico, que vê o bem-estar de uma sociedade apenas pelos recursos ou pela renda que ela pode gerar, a abordagem de desenvolvimento humano procura olhar diretamente para as pessoas, suas oportunidades e capacidades. A renda é importante, mas como um dos meios do desenvolvimento e não como seu fim. É uma mudança de perspectiva: com o desenvolvimento humano, o foco é transferido do crescimento econômico, ou da renda, para o ser humano. O conceito de Desenvolvimento Humano também parte do pressuposto de que para aferir o avanço na qualidade de vida de uma população é preciso ir além do viés puramente econômico e considerar outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana. Esse conceito é à base do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH), publicados anualmente pelo PNUD. (PNUD, 2014).

Diante de tal afirmativa entende-se que desenvolvimento humano está associado a diversas variáveis, mas que fundamentalmente ao bem estar do individuo a boa convivência consigo mesmo, e sua relação com o contexto social que estar inserido, não desprezando as questões econômicas. Dessen e Costa Junior (2008, p. 12) destacam que:

[...] entender o desenvolvimento humano, requer, sobretudo, pensar no estabelecimento de relações que o individuo mantém com seus contextos proximais, isto é, a família, o local de trabalho, a escola, a

comunidade, e contextos distais, como os valores, crenças e a cultura em geral.

É possível observar, então, que o desenvolvimento humano está atrelado ao contexto de vida dos indivíduos, as relações sociais construídas, e de que forma elas ocorrem, quais as satisfações geradas nestas relações. Como o trabalho, a família, as relações com a comunidade, a participação na escola, se misturam aos valores culturais construídos ao longo de sua história, como a relação de mundo construída poderá influenciar para o bem estar individual e coletivo.

Para Rabelo e Passos ((s/d)) a cultura é o principal influenciador para o desenvolvimento de um indivíduo, pois ao nascermos somos mergulhados na cultura do ambiente que iremos nos relacionar.

Com esta perspectiva coloca-se em questão modelos que mensuram o desenvolvimento humano, pois a diversidade cultural contrasta com os modelos tradicionalmente utilizados de desenvolvimento. O modelo socioeconômico predominante em maior parte do mundo favorece a relação de desenvolvimento econômico com desenvolvimento humano, mesmo com os questionamentos de teóricos pesquisadores do tema. Na conjuntura do capitalismo é muito difícil afastar as condições socioeconômicas do desenvolvimento humano. Pois ao mesmo tempo em que se coloca o desenvolvimento do indivíduo em uma dimensão educacional, é impossível acreditar que sem investimentos em educação de qualidade não haverá sujeitas educadas e conscientes do seu papel social. Como, então, não relacionar desenvolvimento humano ao capital? Pois quando se fala de investimento, falamos de capital.

Portanto, o mundo segue uma tendência cultural de valorizar o acúmulo de bens e investimentos como forma de adquirir, conseqüentemente, meios de desenvolvimento e encontrarem o bem estar social, a relação do ter para viver é predominante nos países de economia capitalista, alimentando então a cultura do ter, do consumir para existir. Criando, a partir daí, a ideia que para sermos desenvolvidos, para estarmos bem conosco é necessário ter o sucesso capital, ter condições de vida, onde possamos ter acesso a tudo de bom que o capital pode nos proporcionar.

Para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o conceito de desenvolvimento humano nasceu definido como um processo de ampliação das escolhas das pessoas para que elas tenham capacidades e oportunidades para serem aquilo que desejam ser. Diferentemente da perspectiva do crescimento econômico, que vê o bem-estar de uma sociedade

apenas pelos recursos ou pela renda que ela pode gerar, a abordagem de desenvolvimento humano procura olhar diretamente para as pessoas, suas oportunidades e capacidades. A renda é importante, mas como um dos meios do desenvolvimento e não como seu fim. É uma mudança de perspectiva: com o desenvolvimento humano, o foco é transferido do crescimento econômico, ou da renda, para o ser humano.

O conceito de Desenvolvimento Humano também parte do pressuposto de que para aferir o avanço na qualidade de vida de uma população é preciso ir além do viés puramente econômico e considerar outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana. Esse conceito é à base do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH), publicados anualmente pelo PNUD.

O desenvolvimento humano é o processo por meio do qual a pessoa que se desenvolve, adquire uma concepção mais ampliada, diferenciada e válida do meio ambiente ecológico, e se torna mais motivada e mais capaz de se envolver em atividades que revelam suas propriedades, sustentam ou reestruturam aquele ambiente em níveis de complexidade semelhante ou maior de forma e conteúdo. (BRONFENBRENNER, 1979, p. 3).

Faz-se então necessário a compreensão de que a medida socioeducativa é capaz desenvolver os envolvidos em tal concepção, como a medida socioeducativa pode ser capaz de compreender seus atores ao ponto de elevá-los a condição de seres em desenvolvimento constante.

Nestes termos, é necessário compreender com mais clareza a temática abordada e, para tanto, faz-se necessário definir o conceito de adolescência, que segundo o Minidicionário Ediouro da Língua Portuguesa (2000, p. 23) é o período da vida humana entre os 12 e os 20 anos, marcado pelas mudanças fisiológicas e psicológicas que tornam o indivíduo um ser adulto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, aprovada em 13 de julho de 1990, no título I, Das Disposições Preliminares no seu Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, é considerada criança e adolescente aquelas entre doze e dezoito anos de idade. E no art. 6º ressalta:

Na interpretação desta lei, levar-se-ão em conta os fins sociais que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento. (BRASIL, Lei nº 8.069, 1990, p. 14)

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva. (SINASE, 2006, pg. 46).

Tais exigências, inseridas no SINASE, coloca o adolescente que cumpre medida socioeducativa na situação de protagonista do processo de ressocialização. Esta ideia de ser protagonista de sua própria reconstrução social e humana, encontra-se relacionada em outros documentos que dialogam com a concepção do desenvolvimento humano como, por exemplo, a declaração universal dos direitos humanos, além da própria Constituição Federal do Brasil.

Segundo Erikson (1972 apud MOLAIB, 2005), observando pelo lado psicológico, a adolescência é um período de formação da identidade, no entanto esta passa por um processo que envolve tanto a observação como a reflexão e é a partir desse processo que este indivíduo, se julga capaz de fazer comparações de como o outro lhe enxerga.

Para Frota (2007) a adolescência é um período da vida entre a puberdade e a fase adulta, uma etapa onde ocorre um conjunto de transformações, que está vinculada a vida sexual. Contudo, a adolescência deve ser compreendida não somente com as transformações físicas, mas também entender que está constrói a história de uma nação.

Todavia é preciso pensar no adolescente como indivíduo em desenvolvimento, com diversas transformações tanto no seu corpo, quanto na sua mente, o que ocasiona turbulência psicológica, podendo vir a originar atos contraditórios à sua conduta.

Os primeiros atos infracionais cometidos pelos adolescentes estão diretamente relacionado a diversas mazelas da questão social como: moradia, desemprego, fome, educação e desestrutura familiar, dentre outros, gerando uma grande onda de violência para a sociedade civil, uma vez que esses jovens por se tratarem de pessoas em

desenvolvimento de sua personalidade são vítimas de uma cruel sociedade. Há uma necessidade emergente para com os envolvidos, uma vez que esses jovens são escravos de uma grande desigualdade social, sendo e fazendo vítimas a todo o momento. Com isso, verifica-se que a educação no âmbito familiar e social é de suma importância para este indivíduo.

Segundo Outeiral (2008), o papel da família desde muitos anos atrás é de suma importância para o ambiente familiar. Contudo, percebe-se que na sociedade atual a família encontra-se desestruturada e, diante disso, as crianças, futuros adolescentes, ficam privadas do crescimento que o âmbito familiar pode lhe propiciar. O autor discute que:

O bebe humano nasce em “estado de desamparo” físico e psíquico, necessitando sempre de um grupo familiar que o acolha; todos os outros mamíferos, em questão de horas, dias ou no máximo semanas, são capazes de se locomover e de providenciar, por exemplo, sua própria alimentação. (OUTEIRAL, 2008, p.14)

Ao nascer o homem é totalmente dependente do ambiente familiar, porém ao crescer cria uma dependência em relação à infância, daí passa a surgir um processo de distanciamento da família. Acredita-se que esse distanciamento ocorre pela falta de diálogo ou até mesmo pela falta de limites imposta pelos pais.

Segundo Outeiral (2008), esse distanciamento é a transformação do relacionamento infantil, para uma fase mais adulta. Na adolescência o indivíduo passa por transformações biológicas e psicossociais visivelmente notadas, que por sua vez, influencia no seu meio sociocultural.

Silva (2011) considera que dentro da sociedade a família é o primeiro agente capaz de humanizar a criança e o adolescente. Humanizar segundo o Minidicionário Ediouro da Língua Portuguesa (2000) é elevar à altura do homem. Entretanto, a família nos últimos anos vem perdendo seu foco que é a educação dos filhos, deixando esses indivíduos a mercê da sociedade.

De acordo com Outeiral (2008) é cada vez mais comum nos depararmos com pais que vivem somente com um filho, e longe do grupo familiar de origem que por sua vez, influencia na educação. Uma vez que os responsáveis saem para trabalhar deixam os filhos, muitas vezes, sozinhos o que acarreta que os adolescentes de hoje convivem e sobrevivem sob sua própria responsabilidade. O referido autor indaga que:

O grupo familiar, que poderíamos chamar de “patriarcal”, cede, atualmente, lugar ao grupo familiar “nuclear”. A família “patriarcal” reunia vários graus de parentesco (avós, tios, primos etc.), geograficamente próximos e, muitas vezes, com ligações econômicas entre si (agricultura, comércio etc.) (OUTERIAL, 2008, p.13)

Observa-se que, nesta fase, a família deve ter um contato direto com o adolescente, buscando manter um diálogo de forma clara, mostrando para este indivíduo seus limites. Há uma necessidade de estabelecer um vínculo de aproximação entre pais e filhos, uma vez que esta exerce uma grande influência sobre o mesmo. É no convívio familiar que a criança e o adolescente aprendem a ter uma socialização com sua própria família e com a sociedade.

Ainda para Outerial (2008) a família antigamente tinha certo poder sobre seu filho, entretanto, nos últimos anos esse quadro vem se transformando com a evolução da sociedade civil e os avanços tecnológicos. Surge, então, uma nova concepção de família, a mulher vai para o mercado de trabalho, cresce o número de divórcios, as famílias ficam menos populosas, diminui a taxa de natalidade e, conseqüentemente, diante desses fatores dentre outros, ocasiona grande impacto na estrutura familiar. Com isso, tem-se uma nova visão do que chamamos de instituição familiar.

Como consequência dessas mudanças ocorridas nas últimas décadas, a relação entre pais e filhos vem se modificando consideravelmente, os pais passam agora a ter uma relação diferenciada da que se tinha em alguns anos atrás, mantendo como principal forma de ligação o diálogo e não mais a autoridade. (OUTERIAL, 2008)

A compreensão para com as atitudes do adolescente vai além das mudanças ocorridas no seu corpo, é necessário entender o ambiente social, econômico e político que este indivíduo convive que, conseqüentemente, dá lugar à posturas inconseqüentes, como o envolvimento em drogas, prática do ato infracional, acarretando a delinquência juvenil.

A delinquência juvenil é um grande problema social que precisa ser combatido, uma vez que os jovens são estigmatizados perante a sociedade que os coloca diante de um mundo cruel e sem oportunidades que lhe trará diversas conseqüências (PEREIRA, 2010).

Outerial (2008) afirma que os fatores biológicos são responsáveis pelo seu comportamento, pois é nesta fase que novas personalidades começam a surgir na

cabeça do indivíduo, são diversas as mudanças que passam os adolescentes, que vai da transformação do corpo até novos hábitos, conceitos e costumes. O referido autor discute que:

É necessário entender que o adolescente normal vive momentos progressivos e regressivos em função das tensões, internas e/ou externas, que enfrenta. As tensões internas são as modificações próprias da adolescência, o incremento das pressões instintivas, o processo puberal e tantos outros aspectos. (OUTERIAL, 2008, p. 60)

Segundo Outeiral (2008), os adolescentes por serem indivíduos que vivem em transformação, tanto física quanto psicológica, podem ter um pequeno ou grande sofrimento psíquico, devido a isso, é um grupo de risco no que diz respeito às drogas. Sendo as drogas uma substância que sempre foi utilizada na sociedade pelos seres humanos em diversas culturas para amenizar um sofrimento ou trazer uma sensação de prazer, os adolescentes se utilizam de substâncias que trará uma falsa sensação de conforto.

Vários fatores são analisados no que diz respeito ao uso de drogas pelo adolescente. Existe o fator individual do próprio adolescente, que nesta fase sofre com características depressivas, autoestima abalada, choro, falta de vontade, dentre outros sentimentos que podem estar ligados a traumas de infância ou carência.

Outeiral (2008) afirma que existem dois grupos diferentes das drogas, como as drogas lícitas que são as permitidas perante a lei, tais como: o álcool e tabaco e drogas ilícitas que são proibidas pela legislação e não podem ser comercializadas, como: cocaína, a maconha, o crack, e a heroína, dentre outras.

É observável que, na contemporaneidade, vem crescendo o índice de jovens consumidores de droga, o que pode está relacionado à vontade de conhecer novas experiências, novos prazeres, mas também pode estar ligado a outras causas, como repressão da sociedade. Assim, o que era para ser uma “fuga” da realidade, ocasionará com isso seu consumo excessivo e, posteriormente, o vício. (OUTEIRAL, 2008).

As drogas, como se sabe, gera dependência química, levando o indivíduo a ter alucinações, gerando uma falsa sensação de prazer, o que altera o funcionamento do organismo. O vício, por sua vez, causa diversos problemas nessa idade, como falta de responsabilidade com suas obrigações, ou até o abandono familiar.

Para Justiniano (2011), o índice de violência nas grandes cidades tem crescido progressivamente, o que ocasiona uma alarmante preocupação por parte das autoridades com os nossos jovens. O ato infracional cometido pelos adolescentes gera um grande questionamento acerca da maioridade penal. Hoje a maioridade penal no Brasil é 18 anos de idade, porém há controvérsias, pois segundo vem sendo socialmente discutido, o jovem com apenas 16 anos de idade já deve assumir responsabilidade pelos atos cometidos.

Costa (2004, p.06), em texto produzido para a Secretaria Especial de Direitos Humanos, discute que:

A resposta da sociedade ao delito juvenil, com base na lei, não é um problema que deva ser pensado na lógica dos grandes números. Sua principal característica – antes da magnitude – é a complexidade. O número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em nosso país é relativamente reduzido quando comparado à criminalidade adulta. Suas repercussões sociais e a inoperância ou a atuação equivocada do Estado no seu enfrentamento, no entanto, têm levado a sociedade a uma percepção distorcida de sua real magnitude.

Diante desta realidade é possível acreditar que a forma com que a sociedade trata o delito juvenil, pode ser um fator preponderante para o seu desenvolvimento individual, pois apenas criminalizar suas ações, sem que lhes seja permitido à reconstrução dos valores sociais poderá leva-los a ultrapassar as fronteiras do delito juvenil, para a formação de estatísticas infracionais adultas.

Diversos autores e pesquisadores buscam em seu cotidiano intelectual tratar a respeito desse tema, visto que falar em desenvolvimento humano envolve uma série de questões vinculadas ao nosso próprio cotidiano.

Para Dessen e Guedea (2005), o desenvolvimento humano está relacionado ao entendimento de fenômenos que envolvem as áreas sociais, psicológicas e bio-comportamentais. Nesse sentido o desenvolvimento humano torna-se um verdadeiro processo em construção, processo pelo qual está envolvido o indivíduo e os demais seres que lhes cercam.

Muitos teóricos utilizam o desenvolvimento humano enquanto índice, capaz de auferir o bem-estar da sociedade, ou seja, capaz de vislumbrar em que estágio se encontra a sociedade como um todo.

Entendemos que falar em desenvolvimento humano é reportar-se à realidade do cotidiano de cada membro da sociedade, trata-se também do respeito mútuo à liberdade e ao direito do outro. Sendo desenvolvimento humano um processo coletivo, que parte do individual para o coletivo, é que se pode relacionar às medidas socioeducativas, na perspectiva de desenvolvimento da juventude que, longe de seus familiares, encontram, em sua maioria, em estado de vulnerabilidade.

As medidas socioeducativas deveriam ser sinônimas de desenvolvimento da juventude no sentido de proporcionar aos adolescentes uma qualidade de vida que venha contribuir para sua reinserção na sociedade e na família. Porém, nota-se, nos dias atuais, que tais medidas vêm interferindo na evolução dos jovens no que se refere ao seu desenvolvimento. Nesse sentido, analisar-se-á a contribuição da equipe multidisciplinar dentro da instituição que acolhe dezenas de jovens que necessitam retornar ao convívio social após cometer um ato infracional.

A relação de medida socioeducativa de internação e desenvolvimento humano nasce na concepção de oportunizar ao adolescente uma nova chance de reorganizar os seus conceitos de acordo com o modelo social instituído, ao menos na sua teoria e concepção. A medida de internação tenta traçar, junto com os adolescentes nela inseridos, um projeto de vida adequado a uma nova relação social que será construída. Nesta concepção de oportunidade podemos encontrar um processo de desenvolvimento humano, pois, ao permitir ao adolescente tal questão, poderá ser a sua única chance de sobreviver.

O contexto em que estão inseridos, atualmente, os jovens que cometem atos infracionais, os limita em vários sentidos no que se refere ao seu desenvolvimento social, capital e até intelectual, colocando-os no papel de sujeitos marginalizados, mas também consumidores de marcas valorizadas pelo capital. Tais jovens acreditam apenas em uma evolução econômica e utilizam de meios considerados nocivos à sociedade, colocando-os em uma posição de inimigos reais de um falso modelo organizado da sociedade. Está situação é ainda mais preocupante em função de que a repercussão dada aos atos cometidos por adolescentes é muito maior do que os cometidos pelos adultos.

Portanto, a medida socioeducativa de internação, mesmo na sua possível nocividade psicológica e física, pode-se encontrar nela um processo de desenvolvimento humano, visto que, dependendo da atuação da equipe e do modelo de atuação a medida pode ser um espaço de oportunidade para o adolescente rever

conceitos e reconsiderar suas ações sociais. Contudo, é importante deixar claro que os isolamentos sociais não contribuem para o desenvolvimento de um indivíduo.

No contexto do desenvolvimento humano justifica-se a ação do profissional atuante nas unidades de internação o desenvolvimento individual, social e intelectual dos adolescentes, e a partir deste configura-se o sucesso da concepção de educação da medida socioeducativa, pois ao contrário torna a medida um fator meramente punitivo na vida do adolescente que cometeu ato infracional.

3.5 PERCEPÇÕES DOS PROFISSIONAIS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

A análise do conteúdo foi feita após a leitura e interpretação das respostas de todos os questionários e a principal preocupação foi a de conseguir capturar as percepções dos profissionais sobre o tema em estudo. Os dados foram agrupados e separados por unidades de significados.

A análise do conteúdo, na concepção de Bardin (2002, p. 38), configura-se como “[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. Tais procedimentos têm o intuito de colaborar bastante no desvendar dos conteúdos objetivos e subjetivos da pesquisa realizada. Para Severino (2007, p. 121) “trata-se de compreender criticamente o sentido manifesto ou oculto das comunicações” que podem ser “verbais (orais ou escritas), gestuais, figurativas, documentais”.

O universo do estudo foram funcionários da Diretoria Operacional da Fundação Renascer. A amostragem foram 10 (dez) funcionários da equipe multidisciplinar que se prontificaram a responder o questionário.

Visando preservar a identidade dos entrevistados, assim como não infringir princípios, nos referimos aos mesmos sem identificá-los nominalmente. Nesse sentido, identifica-se cada pesquisado como Funcionário 1, Funcionário 2, Funcionário 3... e assim sucessivamente.

Como técnica de coleta de dados, optou-se pelo questionário. De acordo com Marconi & Lakatos (2005, p. 203), o questionário “é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador”. Essa técnica vai permitir que os sujeitos se sintam à vontade para respondê-lo.

Desse processo de análise emergiram os resultados que serão apresentados a seguir, no qual se desdobra as discussões.

A primeira abordagem refere-se às percepções dos pesquisados sobre desenvolvimento. As respostas foram bastante diversificadas, sendo algumas espontâneas, uma foi resposta do dicionário, outra resposta refere-se a um jargão: “*desenvolvimento é progresso*” (Funcionário 4).

Alguns respondentes consideraram o termo desenvolvimento de uma forma mais abrangente e outros de uma forma mais específica, conforme vemos a seguir, mediante a pergunta “o que entende por desenvolvimento?”:

É trabalhar buscando um crescimento, mas de forma isolada. (Funcionário 1)

Ação de evoluir, processo paulatino de crescimento e/ou alcance das perspectivas individuais/coletivas. (Funcionário 2)

Algo ou alguém que está em processo de crescimento, progresso, evolução e expansão. (Funcionário 3)

Desenvolvimento é o ato de ampliar possibilidades, realizando o progresso em todas as áreas sociais. (Funcionário 5)

Ao realizar um trabalho de desenvolvimento pessoal e social de adolescentes, é preciso ter cuidado para resistir a ilusão de que pode tudo dar ao adolescente. É necessário fazer do diálogo um método adequado ao desenvolvimento. (Funcionário 7)

Desenvolvimento é o processo de maturação e apreensão de experiência de aprendizagem. (Funcionário 8)

Um termo abrangente que refere a mudança e expressão de potencialidades diversas. (Funcionário 9)

Como podemos observar, os profissionais apresentaram uma concepção de desenvolvimento de forma diversa, às vezes recorrendo a outros meios que não o seu próprio conhecimento, o que indica que não há uma abordagem conceitual mais elaborada. Cabe considerar que o termo desenvolvimento suscita várias nuances, sendo debatido sobre diversas vertentes, o que é compreensível que as respostas tenham seguido este caminho.

Com relação à compreensão sobre o termo *desenvolvimento humano*, algumas respondentes consideraram-no de uma perspectiva da evolução humana, sem deixarem claro, no entanto, se em um processo somente voluntário, ou provocado, como vemos a seguir:

No âmbito do indivíduo diz respeito ao processo de evolução biopsicossocial, já no que se refere às sociedades seria uma evolução coletiva (política, econômica e social). (Funcionário 2).

Desenvolvimento humano é o processo bioquímico de evolução genética. (Funcionário 9).

Um conjunto de mudanças pelos quais passa o ser humano envolvendo os aspectos físicos (crescimento), biológicos (maturação) e psíquicos (cognição, afetividade e organização subjetiva). (Funcionário 10).

As concepções de desenvolvimento humano que chamaram a nossa atenção foram aquelas que a consideraram como um processo natural e ao mesmo tempo voluntário e consciente baseado em uma ação, conforme excertos abaixo:

É o desenvolvimento da pessoa humana no sentido de ampliar o leque de possibilidades e oportunidades para estas. Bem como a consideração do ser humano como global (indivíduo) para o seu bem-estar pessoal e social. (Funcionário 6).

Desenvolvimento humano é o processo de ampliação de habilidades, competências dos seres humanos, desde o ventre até a velhice. (Funcionário 5).

É o processo de ampliação das escolhas do sujeito a fim de que os mesmos tenham capacidade e oportunidade para serem aquilo que desejam ser. (Funcionário 8).

Entendemos que estas abordagens deixam à mostra a compreensão de que desenvolvimento humano não é somente um processo natural, mas que se faz à medida da ação favorável de algo ou alguém na direção de um indivíduo, oportunizando novas possibilidades de ser e estar no mundo.

Citando Delors et al (1998 p. 81): “o desenvolvimento humano é um processo que visa ampliar as possibilidades oferecidas às pessoas. [...]”. Para os autores, em princípio, estas possibilidades podem ser infinitas e evoluir com o tempo, sendo que, em qualquer nível de desenvolvimento, existem as três principais: ter uma vida longa e com saúde, adquirir conhecimentos e ter acesso aos recursos necessários a um nível de vida decente.

Questionamos a concepção de “desenvolvimento humano” e a diferença entre este e “desenvolvimento”, e as respostas demonstraram não só o nível de percepção acerca do termo, mas, talvez, indiquem também o grau de compreensão e comprometimento com o trabalho desenvolvido nas Unidades. Evidenciamos algumas percepções:

No desenvolvimento: As áreas trabalham de forma isolada, mas buscando compreender melhor o sujeito. No desenvolvimento humano: Busca trabalhar entendendo melhor o sujeito, dando o acompanhamento específico para atender as necessidades. Vale ressaltar que há um diálogo entre as áreas envolvidas. (Funcionário 1)

O foco! O desenvolvimento pode se dar apenas frente a questões econômicas por exemplo, já o desenvolvimento humano prioriza a evolução na qualidade de vida dos sujeitos, valorizando, dentre outras coisas, as suas potencialidades. (Funcionário 2)

Desenvolvimento é o crescimento, o progresso de qualquer coisa, seja de um projeto, de um ser vivo em geral, de um processo. Desenvolvimento humano trata-se do desenvolvimento do sujeito referente aos aspectos da sua vida e sua autonomia. (Funcionário 4)

Buscamos saber a opinião dos funcionários se realmente é possível realizar um trabalho voltado para o desenvolvimento humano dos adolescentes autores de atos infracionais e as respostas foram positivas dentro das perspectivas de cada profissional.

Algumas respostas colocam o foco na questão das escolhas conscientes que os adolescentes não tiveram a capacidade de fazer:

Com certeza. Porque percebemos que muitos adolescentes inflacionam muitas vezes por falta de oportunidade que pudesse trabalhar na prevenção. Os mesmos quando chegam as unidades de privação encontram uma equipe multidisciplinar para atender as diversas demandas e buscando fazê-los refletir. (Funcionário 1)

SIM. Oportunizando a estes indivíduos, novas escolhas, valorizando suas capacidades, fomentando a descoberta das habilidades, movimentando-os quanto a suas aptidões. Tornando-os capazes de compreender a dinâmica social e os papéis desempenhados por cada indivíduo. (Funcionário 2)

Sim, se trabalharmos na perspectiva de auxiliá-los a buscar/descobrir suas capacidades e habilidades e assim obter condições de fazer suas próprias escolhas. (Funcionário 3)

Estas respostas nos fazem refletir na abordagem de Rossetti-Ferreira et al, (2008) de que o desenvolvimento humano está diretamente relacionado a uma mudança de concepção que pode conduzir as pessoas à atribuição de novos sentidos à situação, reorganizando a configuração da rede e promovendo novas formas possíveis de comportamentos das pessoas em interação, além de novos percursos potenciais de desenvolvimento.

Isto nos leva a crer que na medida em que os profissionais da Case desenvolvem um trabalho socioeducativo com os adolescentes favorecendo-lhes enxergar novas possibilidades que deem sentido ao viver, ocorrerá uma reorganização e configuração

pessoal e em rede, que pode vir a promover comportamentos diversos do usualmente praticado pelos mesmos. Nesta perspectiva, poderão fazer novas escolhas com base nesta nova consciência.

Uma resposta nos faz refletir sobre o sujeito que queremos formar.

Quem é o sujeito integral que queremos formar? Um sonho? Quando falamos de desenvolvimento pessoal e social de adolescente, em especial desse adolescente, nos referimos ao processo de crescimento na direção da melhoria da qualidade das relações dos jovens consigo mesmo, com o outro, com o grupo com os quais participa e com a natureza. É necessário e importante que ele aprenda sobre si e sobre o mundo. Por outro lado, se a nossa missão é formar cidadão integral é coerente que olhemos para as exigências das habilidades e competências tem cobrado dos cidadãos e devemos nos moldar, planejando diferentes estratégias educacionais para auxiliar nesse processo de formação. (Funcionário 8)

Necessário que tenhamos claro que o indivíduo é um ser social e histórico (VYGOTSKY, 1987), e se apropria dos conhecimentos historicamente construídos e transmitidos. A abordagem de Vygotsky nos faz refletir que:

O pensamento e a linguagem, que refletem a realidade de uma forma diferente daquela da percepção, são a chave para a compreensão da natureza da consciência humana. As palavras desempenham um papel central não só no desenvolvimento do pensamento, mas também na evolução histórica da consciência como um todo. Uma palavra é um microcosmo da consciência humana (VYGOTSKY, 1987, p.132).

Por esta via, uma socioeducação com significado e sentido poderá ser transformadora na medida em que pode ampliar a consciência do ser humano e iluminar sua busca em direção à liberdade e à criatividade, tendo como referência o empenho do profissional em oferecer as possibilidades e viabilizar a mudança. Para isso o socioeducador deve não somente ter uma vontade de mudanças, mas deve possuir os instrumentos que proporcionem esta mudança

Esta premissa se esbarra, muitas vezes, na vontade política de oferecer todas as ferramentas para que isso aconteça. Um dos respondentes aborda esta questão:

Acredito, porém, existe uma falta de interesse muito grande de nossos políticos, como por exemplo, a falta de planejamento familiar, inserção no mercado de trabalho e maior rigor contra a presença das drogas. (Funcionário 10)

Também questionamos se o profissional acredita que desenvolve um trabalho com foco no desenvolvimento humano com os adolescentes. A maioria das respostas foi em uma perspectiva positiva, com cada profissional acreditando no trabalho que desenvolve. Duas respostas foram filosóficas, outra condicionou o êxito do trabalho às condições favoráveis e valorização enquanto profissional para desenvolver um trabalho como rege o Sinase.

Sim, busco na minha prática diária conhecer as histórias de vida que cada adolescente traz, para a partir daí entender melhor e traçar um trabalho pedagógico que atenda as diversas demandas e necessidades. (Funcionário 1)

SIM. Levando em consideração a dimensão pedagógica na pratica profissional dos assistentes sociais bem como o nosso compromisso ético, político e profissional na instituição. (Funcionário 2)

Sim, a partir do momento que convido o adolescente a refletir sobre suas oportunidades, suas escolhas, seus histórico de vida, e fazer novas programações de vida, diante das oportunidades que surgiram ao longo da internação. (Funcionário 3)

Sim, porque cada adolescente é atendido em suas necessidades e, como educador de medidas, ajudo a cada um a descobrir os talentos que tem, direcionando-o dentro da unidade. (Funcionário 5)

Sim. Através do diálogo, acolhimento, informações sobre o funcionamento da unidade. Encaminhamentos psicossociais mostrando sua cidadania, mostrando que é possível transformar e conviver em sociedade. (Funcionário 5)

Não podemos desconsiderar que o indivíduo aprende em convivência com outro indivíduo. Isso significa que é a partir das relações que o ser estabelece com seus pares que ele vai se constituindo. Como discute Leontiev (1978):

Podemos dizer que cada homem aprende a ser um homem. O que a natureza lhe dá quando nasce não lhe basta para viver em sociedade. É-lhe preciso ainda entrar em relação com os fenômenos do mundo circundante, através de outros homens, isto é, num processo de comunicação com eles (LEONTIEV, 1978, p.267).

Um dos respondentes considerou que o processo de mudança passa também pelo autoconhecimento do próprio educador e seu crescimento como pessoa e profissional, o que nos faz refletir na perspectiva de Krishnamurti (apud Soares, 2007) de que o autoconhecimento é o começo da sabedoria e, por conseguinte, o começo da transformação ou regeneração pessoal, social ou organizacional:

Podemos dizer que o nosso trabalho na função de Educador de Medida Socioeducativa, é uma aventura entre o relato de experiência, a reflexão e os caminhos possíveis. O educador, no desenvolvimento do seu trabalho com os adolescentes ajuda a descobrir caminhos, a pensar alternativas, a revelar significados. Enquanto agentes de transformação auxiliamos na organização dos seus desejos e necessidades. Procuramos trabalhar um dos pilares da educação, o Aprendendo a Ser e a Conviver, na difícil tarefa para a convivência entre eles. Na verdade, trabalhar o desenvolvimento humano destes jovens facilita o nosso crescimento enquanto pessoa e educador. É difícil pois só conhecemos o ponto de partida e estamos sempre por chegar. (Funcionário 9)

Uma resposta que chama a atenção, por ir de encontro às outras respostas, é de um profissional que foi categórico em afirmar que: “não, o tempo e as condições sociais e políticas não cooperam.” (Funcionário 4). Ou seja, houve uma ruptura na hegemonia das respostas, o que denota o fato de que quando se fala de desenvolvimento humano, as expectativas devem ser altas mesmo. Não devemos aceitar que o mínimo feito é o máximo da experiência, visto que há muito a ser realizado e a ser conquistado para, de fato, consideremos que se realiza um trabalho em prol do desenvolvimento humano efetivo do interno.

A resposta, a seguir, também deixa brechas de que é preciso ter condições de trabalho e valorização profissional para que o trabalho possa se efetivar de forma comprometida e competente.

Eu acredito que poderia desenvolver um bom trabalho, a partir do momento que fosse oferecido condição e valorização para buscar junto a equipe um trabalho pedagógico como rege o Sinase. (Funcionário 10)

Questionamos se as Unidades, tem realmente, políticas voltadas para o desenvolvimento humano dos adolescentes autores de atos infracionais. Apesar da maioria das respostas terem sido positivas, colocamos em relevo três respostas que vão de encontro a esta maioria e denunciam uma realidade que dista ao que está posto no Projeto Político Pedagógico da Instituição, conforme vemos a seguir:

Tem, contudo, mancas e insuficientes. (Funcionário 4)

[...] Podemos afirmar que o ambiente físico das unidades não é adequado às necessidades das propostas pedagógicas estabelecido pelo ECA. As inadequações desde a inexistência de espaços para as atividades esportivas até péssimas condições de manutenção e limpeza. Vale ressaltar que aqui onde trabalho as atividades esportivas só contamos com o futebol num espaço também inadequado (falta grama e limpeza). As unidades na maioria das vezes se encontram com superlotação fugindo os moldes do SINASE. Cabe aqui dizer que tais situações dificultam a atribuição de assegurar os direitos básicos e fundamentais no

cumprimento da medida mesmo com o reconhecimento dos adolescentes como sujeitos da proteção integral.

Para garantir aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa seus direitos individuais e coletivos (com exceção ao direito de liberdade no caso da medida de internação) aos socioeducadores e/ou colaboradores precisam assumir seu papel nesse processo. Para tanto é necessária a formação continuada para sua vida do cotidiano. Vale aqui dizer que, na privação de liberdade se deve ao fato de que durante o processo de sua execução aos adolescentes permanecem institucionalizados requerendo dos socioeducadores, além da técnica profissional, certa habilidade para conviver com o grupo.

Quero registrar aqui ainda que de forma precária as políticas voltadas para o desenvolvimento humano e social destes adolescentes na unidade onde trabalho:

- Uma escola estadual e outra municipal (ambas precisando de uma melhor qualificação ou formação continuada)
- Um precário serviço de saúde médico-odontológico.
- Um serviço psicossocial e terapêutico funcionando.
- Alimentação que atende o básico necessário para os adolescentes.
- cursos profissionalizantes para os adolescentes no cumprimento da medida. Cabe aqui dizer que os cursos não contemplam a todos devido a baixa escolaridade.
- Esporte e lazer de forma insipiente.
- Um serviço médico-psiquiatria funcional.

Ainda precisamos avançar muito para cumprir a proposta pedagógica adequada na exigência do ECA. Precisamos melhorar os serviços das que contribuem para um melhor funcionamento em prol dos adolescentes. E preciso também melhorar no campo das políticas públicas (estadual e municipal) pois lugar de criança e adolescente é no orçamento. (Funcionário 9)

Para um bom funcionamento a Case deveria capacitar e respeitar seus profissionais dando a possibilidade de desenvolver um trabalho de qualidade e humanizado. Os adolescentes que falam mais alto, sem limites e sem regras. (Funcionário 10)

Isto nos leva a refletir se a prática socioeducativa de privação de liberdade tem cumprido com seu papel de educação e socialização, visto que a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento demanda dos envolvidos na operacionalização das medidas socioeducativas a missão de proteger, no sentido de garantir o conjunto de direitos e educar oportunizando a inserção do adolescente na vida social, fortalecendo os mecanismos de proteção e estimulando o protagonismo juvenil (VOLPI, 2001; ESTEVAM, COUTINHO e ARAÚJO, 2009).

Quando tais direitos não são garantidos ou são parcialmente observados, o adolescente não só tem os seus direitos infringidos, como perde a chance de avançar em seu desenvolvimento. Também quem está em risco é a sociedade, pois quando o governo não oferece as condições propícias ao trabalho de desenvolvimento do adolescente, através de políticas públicas que funcionem, não se tem garantida a efetividade do trabalho.

Como está posto no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição, o principal objetivo do programa é oferecer condições favoráveis que possibilitem o processo de (re)inserção social do adolescente em cumprimento de medida, assim como

proporcionar um espaço de reflexão sobre seus atos e superação desta fase, em prol da construção de um novo projeto de vida. (PPP, 2013).

Portanto, faz-se mister que haja políticas públicas adequadas às necessidades do adolescente em conflito com a lei, assim como investimentos contínuos para garantir a proteção e desenvolvimento seguro dos jovens/ adolescentes como pessoa em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral, como versa o ECA.

Buscando saber a percepção do profissional acerca da sua credibilidade ao programa, questionamos se ele acredita que a abordagem com foco no desenvolvimento humano dos adolescentes autores de atos infracionais pode ajudá-los na sua reinserção social. Por que? E de que forma?

As respostas evidenciam que todos acreditam em uma abordagem com foco no desenvolvimento humano para reinserção social dos jovens adolescentes, sendo que alguns enfocam o adolescente como protagonista, alguns exigem políticas públicas mais contundentes, outros acreditam que a família deve participar mais efetivamente e há, ainda, o foco na equipe de trabalho, como vemos nos excertos a seguir:

Sim. Porque o que muito faltou a eles até o momento da internação foi o amparo de uma rede social. A partir disto, orientando-o, poderão com as oportunidades, se reinserirem. (Funcionário 5)

Sim, pontuando avanços e retrocessos ao longo da sua vida, interesses, bem como enfatizando as consequências positivas e negativas de suas escolhas. (Funcionário 3)

SIM. Por tratar-se de uma abordagem que propõe a evolução deste sujeito, capaz de desempenhar de maneira efetiva a sua cidadania e principalmente por compreendê-lo como necessário a este processo. (Funcionário 2)

Criando um vínculo através da troca e do afeto, os limites podem ser mais facilmente aceitos, e os espaços internos e externos ganham contornos, tomam formas. (Funcionário 7)

Sim, a partir do momento que a sociedade acreditar que eles são capazes de mudar as atitudes, comportamento e dignidade. (Funcionário 10)

Claro que sim, porque 99% dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa entraram na vida infracional devido a suas condições socioeconômica e familiar. Para que se efetue a medida teria que incluir a família nos programas socioassistenciais e que as políticas públicas funcionem. (Funcionário 4)

Sem dúvida (formaremos) vamos estar empenhados para que possamos desenvolver as diferentes habilidades e competências necessárias para que possa se inserir no meio e integrar-se ao convívio social no qual encontrarão, dentre tantas alternativas, também o mercado de trabalho, o qual tem se apresentado cada vez

mais competitivo. Para tanto, é preciso que o estado como uma instituição política tenha uma clara consciência e “assumência” do seu papel social. (Funcionário 8)

SIM. Inicialmente com educação de qualidade (Mais ofertas de cursos IFBA e SENAI) entre outros cursos profissionalizantes com bolsa que possam garantir boa qualificação e reserva financeira para sua saída da unidade. Diálogo com a rede de Assistência Social que oferece mais possibilidades ao egresso. A saída como fator de acompanhamento global do adolescente, com profissionais qualificados para orientações sobre o corpo e facilidades no atendimento de demandas específicas que necessitam de médicos ESPECIALIZADOS (como exemplo urologista e oftalmologista). Atividades de lazer que proporcionem interação social e possibilidades de saídas para se aproximarem de movimentos culturais aos quais muitos adolescentes desconhecem ou nunca tiveram acesso (cinema e teatro, entre outros). (Funcionário 6)

Sim. Porque o adolescente é sedento por limites, por normas e regras claras. Desta forma trabalhamos, a concepção de conscientização e limites. (Funcionário 9)

Parece-nos claro que as exigências com o trabalho socioeducativo são enormes e a percepção dos profissionais acerca do processo é parte desta trajetória, visto que são os mesmos que estão realizando o trabalho e descobrindo suas nuances.

A percepção de cada um é que vai dar o tom do trabalho desenvolvido, considerando que é a partir do modo como percebemos algo que nos direcionamos para determinada realização. O reconhecimento que os adolescentes e suas necessidades são o ponto de partida para qualquer trabalho de desenvolvimento humano, assim, fica nas entrelinhas a compreensão de que ainda que estes jovens estejam em cumprimento de medida de privação de liberdade, enquanto sanção, a medida não é pena.

Longe de considerar o processo de reinserção social do adolescente como algo simples, partimos da premissa de que “o processo de desenvolvimento do adolescente passa pela aprendizagem de um posicionamento crítico e responsável em relação às suas condutas” (BARBOSA, 2002, p. 10). Por conseguinte, o papel de cada um, a partir de sua percepção sobre esta teia de relações, é que vai determinar o resultado final, ou seja, se é possível, realmente, um trabalho socioeducativo que proporcione a reinserção social dos jovens/adolescentes.

Um dos respondentes apresenta um dado factual de que o programa tem apresentado resultados positivos na medida em que consegue reinserir socialmente adolescentes que um dia cumpriram medidas socioeducativas.

Sim, temos exemplos de ex-adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas e estão bem-sucedidos na vida (trabalhando). Buscando desenvolver um trabalho pedagógico que propicie uma reflexão, trazendo/mostrando para os mesmos outras possibilidades. (Funcionário 1)

Entendemos que considerar os jovens/adolescentes como pessoas em desenvolvimento não só expressa a tutela especial a que têm direito, mas as inúmeras possibilidades de intervenção profissional na tentativa de ajudá-lo em sua trajetória pessoal, conscientizando-o dos seus potenciais, buscando reinserir socialmente este jovem, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

IV Conclusão

O trabalho desenvolvido nas Unidades socioeducativas sempre foi bastante questionado pela sociedade e, além disso, as abordagens de pesquisa sempre buscaram saber o alcance da efetividade destes programas. Sob esse prisma, questionar a percepção dos profissionais que são responsáveis pelo trabalho desenvolvido ajudará a colocar em relevo algumas questões mais evidentes nesta abordagem socioeducativa com foco no desenvolvimento.

Resgatando a pergunta de partida da nossa pesquisa, procuramos saber quais as percepções dos profissionais atuantes na unidade de internação Case sobre a intervenção profissional com foco no desenvolvimento humano, e as respostas obtidas na pesquisa nos dão alguns indicativos, que abordamos a seguir.

Os profissionais não apresentam um conceito mais elaborado sobre desenvolvimento, no entanto, quando se trata de desenvolvimento humano percebe-se que há uma maior sensibilidade com o termo. Apesar disso, percebemos que alguns profissionais não conseguiram alcançar a abrangência do termo desenvolvimento humano, apresentando-o como um processo biológico, o que deixa margens para acreditar que estes profissionais necessitam ampliar suas percepções para desenvolverem um trabalho mais consistente com socioeducação.

Foi possível verificar que todos acreditam que realmente é possível desenvolver um trabalho com foco no desenvolvimento humano, ou seja, todos acreditam que a socioeducação traz resultados positivos para os jovens / adolescentes que cumprem medidas de internação e semiliberdade. Assim sendo, os profissionais acreditam em seu trabalho e na efetividade do mesmo.

Uma das abordagens que merece relevo é a percepção de um profissional que reconhece que o tempo e as condições sociais e políticas não cooperam. Reconhecer a limitação que não ajuda qualquer profissional avançar é a possibilidade para não se acomodar com o cenário e exigir melhores condições de trabalho e políticas públicas sérias e comprometidas com os objetivos do programa socioeducativo.

O profissional pode acreditar no trabalho que desenvolve e acreditar no programa, mas se não for valorizado em seu ambiente de trabalho e não tiver o apoio e as ferramentas disponíveis para executar este propósito, tudo será em vão.

Políticas mancas e insuficientes, inadequação de espaço, péssimas condições físicas, superlotação, políticas e serviços precários, falta de capacitação dos profissionais, são alguns fatores apontados que dificultam o trabalho dos profissionais das instituições.

O fato de poucos profissionais terem denunciado este outro lado do trabalho socioeducativo, precário e ineficiente, pode indicar uma falta de visão crítica de alguns que acabam assumindo uma postura acomodada da situação, o que não favorece o desenvolvimento do trabalho.

É preciso que haja uma compreensão e uma consciência de que o desenvolvimento humano acontece em uma rede de significações (ROSSETTI-FERREIRA et al, 2008), portanto, vários fatores estão imbricados.

Não obstante, faz-se necessário uma nova postura de todos que participam do processo para que o trabalho socioeducativo possa alcançar os seus objetivos primeiros.

Frente a isso, entendemos que as etapas de trabalho socioeducativo, com os adolescentes/jovens internos requer que sejam, verdadeiramente, conduzidas em prol de seu desenvolvimento humano, para não correr o risco de ser apenas cumprimento de etapas, prazos e registros, enfim.

Cabe considerar que o trabalho socioeducativo assume uma grande importância nesta trajetória e todos ganham com isso.

Para o Gestor a compreensão destas percepções, serve como fio condutor para as ações de promoção da educação no sistema socioeducativo. O Gestor que compreende seu grupo de trabalho, sua percepção sobre as atividades que desenvolvem, pode encontrar os caminhos para que a medida socioeducativa, por mais danosa que seja, encontre em seu universo algo que construa uma relação com o desenvolvimento humano.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), contribui com normativas estruturais, para que o gestor consiga construir um modelo de gestão com base no Desenvolvimento Humano.

Lista de Siglas

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Plano de Atendimento Individual (PIA)

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Projeto Político Pedagógico (PPP)

Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH)

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

Referências

- ADORNO, Sérgio. Criança: a lei e a cidadania. In: RIZZINI, Irene (org). **A criança no Brasil hoje** :desafio para o terceiro milênio. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Ursula, 1993.
- ALVES, Vanessa Alves. A Escola e o Adolescente sob medida socioeducativa em Meio Aberto. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, (3): p. 23-35, p. 2010.
- BANDEIRA, Marcos Antonio Santos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas**: uma leitura dogmática, crítica e constitucional / Marcos Bandeira. - Ilhéus: Editus, 2006.
- BARBOSA, L. A. de A. **A formação do educador e o adolescente em conflito com a lei**. Belo Horizonte: CPP-Consultoria em Políticas Públicas, 2002 [Online] Disponível em: <http://www.portalcpp.com.br>. Acesso em: 20 jan 2015.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Portugal: Edições 70, 1977.
- BRASIL. **Código de Menores**, Lei 17.943 de 12 de outubro de 1927. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm>. Acesso: em 27 de mai. 2014.
- BRASIL. **Código de Menores**, Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm>. Acesso em: 27 mai. 2014.
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: Conanda, 2006.
- BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.
- CAMPOS, Nuno de. Menores infratores. Florianópolis: Editora da UFSC, 1978. CAMPOS, Cristina Caldas Guimarães de. **Mídia, cultura do consumo e constituição da subjetividade na infância**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932003000100003&script=sci_arttext. Acesso em 28 de nov. de 2013.
- CANÇADO, Airton Cardoso. TENÓRIO, Fernando Guilherme e PEREIRA, José Roberto. Gestão social: reflexões teóricas e conceituais. **Cad. EBAPE.BR**, v. 9, nº 3, artigo 1, Rio de Janeiro, Set., p. 681-703, 2011.
- CHANLAT, J. F. **O indivíduo na organização**. São Paulo: Atlas, 1992.
- CHIAVENATO, **Gestão de Pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Editora Campos, Rio de Janeiro, 1999.
- CHIAVENATO, L. **Administração de Recursos Humanos**. São Paulo: Atlas, 1991.
- CHIAVENATO, L. **Gestão de pessoas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- CORDEIRO, J. V. B. M.; RIBEIRO, R. V. **Gestão da empresa**. Disponível em: . Acesso em: 14 de nov. 2006.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Natureza e implantação do novo Direito da Criança e do Adolescente. In: PEREIRA, Tânia da Silva (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90: estudos sócio jurídicos**. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **Por uma Política Nacional de execução das Medidas Socioeducativas: Conceitos e Princípios Norteadores** – Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

COSTA, C.R.B.S.F.; ASSIS, S.G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & Sociedade**. 18 (3), p. 74-81; set/dez. 2006

Cunha, J. M. A saúde do Adolescente no contexto da ação socioeducativa. In: BRITO, L. M. (Ed.). **Jovens em Conflito com a Lei**.pp. 127-140. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2000.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em <http://unicrio.org.br/img/DeclU_D_HumanosVersoInternet.pdf>. Acessado em: 30 abril. 2012.

DELORS, Jacques (org). **Educação um tesouro a descobrir: relatório para a Unesco da comissão internacional sobre educação para o século XXI**. São Paulo: Cortez, 1998.

DESSEN, Maria Auxiliadora; COSTA JUNIOR, Anderson Luiz (Orgs). **A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DESSEN, Maria Auxiliadora; GUEDEA, Miriam Teresa Domingues. **A ciência do desenvolvimento humano: ajustando o foco de análise**. In: Paidéia. p.1, abr.2005.

DIAS GARCIA, Lucyellen Roberta. A medida sócio-educativa de internação e suas nuances frente ao sistema protecionista preconizado pelo estatuto da criança e do adolescente e a realidade social. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 68, set 2009. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6764>. Acesso em: 10 jan 2015.

ESTEVAM, I. D., COUTINHO, M. P. L. & ARAÚJO, L. F. (). Os desafios da prática socioeducativa de privação de liberdade em adolescentes em conflito com a lei: Ressocialização ou exclusão social? **Psico - PUCRS**, 40 (1), p. 64-72, 2009.

FALEIROS, V. P. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Org.). **A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano delNiño, p. 49-98, 1995.

FERREIRA, Ademir Antonio et al. **Gestão empresarial: de Taylor aos nossos dias- Evolução e tendências da moderna administração de empresas**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

FISCHER, T. M D.; MELO, V. P. Programa de desenvolvimento e gestão social: uma construção coletiva. In FISCHER, T. M D.; ROESCH, S.; MELO, V. P. **Gestão do**

desenvolvimento territorial e residência social: casos para ensino. Salvador: EDUFBA, CIAGS/UFBA, p.13-41, 2006.

FOUCALT, Michel. **Vigiar e punir:** o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2000.

FRANÇA FILHO, Genauto. Terceiro setor, economia social, economia solidária e Economia popular: traçando fronteiras conceituais. In: **Bahia análise e & dados**. Salvador: SEI v. 12 nº1, 2002, pp-9-19.

FREITAS, Fernando. **Parceiros na Vitória**. São Paulo: Cultura Editores Associados, 1991.

FROTA, Ana Maria Monte Coelho. **Diferentes concepções da infância e adolescência:** a importância da historicidade para sua construção. Estudos e Pesquisa em Psicologia, Rio de Janeiro, V. 7 n. 1, abril 2007. Disponível: <<http://www.revispsi.uerj.br/v7n1/artigos/pdf/v7n1a13.pdf>>. Acesso em 01 de dezembro 2013.

GADOTTI, Moacir. **FREIRE, Uma Bibliografia**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire: Brasília – DF: UNESCO. 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006.

GIL, **Gestão de Pessoas:** enfoque nos papéis profissionais. Ed. Atlas – São Paulo, 2001.

LEONTIEV, A. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

LEWIN, Kurt. **Teoria de Campo em Ciências Sociais**. Artigos teóricos selecionados. São Paulo: Pioneira, 1965.

MAIA, Marilene. Gestão social – reconhecendo e construindo referenciais. **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 4, dez. 2005

MAIOR, Olympio Sotto. Das medidas sócio-educativas. In: CURY, Munir (coord.) **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado:** comentários jurídicos e sociais. 8ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E.M. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas. 2005.

MARTINELLI, Marilu Martinelli. **Aulas de Transformação – O Programa de Educação em Valores Humanos**. São Paulo: Peirópolis, 1996.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Contextualização do Debate sobre Violência contra Crianças e Adolescentes. In: LIMA, Cláudia Araújo de (Coord.) et al. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

MINAYO, Sousa (org.). **Pesquisa Social:** Teoria, método e criatividade. RJ: Vozes, 2002.

MOLAIB, Maria de Fátima Nunes. **Crianças e adolescentes em situação de risco e suas relações com a instituição Conselho Tutelar**. 2005. Artigo (Bacharel em Direito). Disponível em <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/28308-28319-1-PB.pdf>>. Acesso em 01 de dezembro 2013.

NEVES, Jose Luis. Pesquisa Qualitativa, Características Uso e Possibilidades **Caderno de Pesquisas em Administração**. São Paulo, v.1, n. 3, 2.sem/1996.

Disponível em: < <http://www.ead.fea.usp.br/cad-pesq/arquivos/C03-art06.pdf>> Acesso em: 24 Jan. 2015.

OLIVEIRA, Maria Claudia Santos Lopes de. **Narrativas sobre a privação de liberdade e o desenvolvimento do self adolescente**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022006000100005&script=sci_arttext. Acesso em 28 de nov. de 2013.

OUTEIRAL, Jose. **Adolescer**. 3 ed. São Paulo: Revinter, 2008. 184 p.

PARO V. H. **Administração escolar**: introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2002.

PNUD – Relatório. Disponível em :http://www.pnud.org.br/IDH/DesenvolvimentoHumano.aspx?indiceAccordion=0&li=li_DH: acesso em: 20/07/2014.

PRIULI, Roseana Mara Aredesand; MORAES, Maria Silvia de. Adolescentes em conflito com a lei. **Ciênc. saúde coletiva [online]**. 2007, vol.12, n.5, pp. 1185-1192.

Projeto Político Pedagógico (PPP). **Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE)**, 2013.

RABELLO, E.T. e PASSOS, J. S. **Vygotsky e o desenvolvimento humano**. Disponível em <<http://www.josesilveira.com>> Acesso em: 20 jan 2015.

RIZZINI, I. **O Século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Universitária, 1997.

RODRIGUES, Neidson. Educação: da formação humana à construção do sujeito ético. **Educ. Soc.**[online]. 2001, vol.22, n.76, pp. 232-257. ISSN 1678-4626. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302001000300013>. Acesso em: 22 fev.2015.

ROSSETTI-FERREIRA et al. **Rede de Significações e o estudo do desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SANDRINI, Paulo Roberto. **Medidas sócio-educativas**: uma reflexão sobre as implicações educacionais na transgressão à lei. Florianópolis: UFSC, 1997. (Dissertação de Mestrado em Educação).

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, D. F. M. & HUTZ, C. S. Abuso infantil e comportamento delinqüente na adolescência: prevenção e intervenção. In: HUTZ, Cláudio Simon (Org). **Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência**: aspectos teóricos e estratégias de intervenção. pp.151-185. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

SILVA, E.R. **O direito à convivência familiar e comunitária**: Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SILVA, Igor Virgílius. **O adolescente e o ato infracional**. 2011. Monografia (Bacharel em Direito). Disponível: <<http://www.unipac.br/bb/tcc/tcc-7fe0b1dc457693fd8d018eb3cb4d440b.pdf>>. Acesso em 01 de dezembro 2013.

SINASE - **Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

SINASE - **Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA,2006.

- SOARES, Noemi Salgado. **Educação transdisciplinar e a arte de aprender: a pedagogia do autoconhecimento para o desenvolvimento humano**. Salvador: EDUFBA, 2007.
- TENÓRIO, Fernando Guilherme. (Re)Visitando o Conceito de Gestão Social. **Desenvolvimento em Questão**. ano 3, n. 5, jan./jun. Editora Unijuí, p. 101-124, 2005.
- VERONSE, Josiane Rose Petry; LIMA, Fernanda da Silva. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): breves considerações. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, 1(1): 29-46, 2009.
- VOLPI, M. (Org). **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez, 2001.
- VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1987
- XIMENES, Sérgio. **Minidicionário Ediouro da Língua Portuguesa**. 2. ed. São Paulo: Ediouro, 2000.
- YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e método**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- YUS, Rafael. **Educação integral: uma educação holística para o século XXI**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO PARA O ESTUDO DE CASO

TEMA: A Gestão da Política de internação de adolescentes, contribui na perspectiva do desenvolvimento humano? estudo de caso na Fundação Renascer (Diretoria Operacional).

Senhor (a),

TEMA: A Gestão da Política de internação de adolescentes, contribui na perspectiva do desenvolvimento humano? estudo de caso na Fundação Renascer (Diretoria Operacional).

Senhor (a),

Por favor, responda ao questionário abaixo, a partir das suas experiências de vida, além dos conhecimentos dos temas abordados.

1 – A Medida Socioeducativa pode contribuir para o desenvolvimento Humano do Adolescente internado na unidade.

- 1) O que você entende por desenvolvimento?
- 2) O que você entende por desenvolvimento humano?
- 3) Na sua opinião qual a diferença entre desenvolvimento e desenvolvimento humano?
- 4) Você acredita que é possível desenvolver um trabalho voltado para o desenvolvimento humano dos adolescentes autores de atos infracionais? Justifique.
- 5) Você acredita que desenvolve um trabalho com foco no desenvolvimento humano dos adolescentes autores de atos infracionais? Justifique
- 6) Na sua opinião, as unidades, tem políticas voltadas para o desenvolvimento humano dos adolescentes autores de atos infracionais?
- 7) Você se considera apto para participar de um processo decisório sobre os rumos da vida de um adolescente em regime de internação?
- 8) Você acredita que a abordagem com foco no desenvolvimento humano dos adolescentes autores de atos infracionais pode ajudá-los na sua reinserção social? Por que? De que forma?

Se sentir vontade, conte um acontecimento que foi determinante para reinserir algum adolescente autor de atos infracionais à família ou à sociedade.